

ATA CPA 35/2018**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 16/10/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Tatiana Romano de Campos/ SMUL; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Cássio Glauco Tercitano/SEME; Alessandra G.S. Pellegrino/ SMC; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Sandra Ramalho/ CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU; Elisa Prado de Assis/ IAB; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Moira de Castro Vasconcellos/ FECOMÉRCIO/ Letícia Yoshimoto Simionato/ SMG.

Convidados: Adelino Ozores/ EDIF; Matheus Sabadin Bueno/ SPOBRAS; Iná Rosa/ CET; Arquiteto Alfieri Chiamolera Jr.

Falta justificada: Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/ CET; Rosemeiry Leite da Silva/ CET; Karina Dominici Alves/ SMDP; Maria Cristina Favaretto/SMJ; Thais Monge Liberato/SMJ; Rosilene Carvalho Santos/ SINDUSCON-SP; Élcio Sígolo/ SINDUSCON-SP; João Paulo Cuzziol/ SEHAB.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI 6022.2018/0004689-4 - Centro de Controle Populacional Animal

Aprovação de Projeto junto à Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou manifestação técnica anexada no presente.

P.A. 2015-0.259.798-1 – Associação Cultural de Jardim Domitila

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o questionamento, o Colegiado não observou óbice quanto à proposta apresentada, às fls. 73 e 74, referente à locação de vaga reservada para veículo que conduz ou seja conduzido por pessoa com deficiência em um lote distante 15,00m (quinze metros) do imóvel em questão.

Observou que o interessado deverá solicitar autorização de implantação de sinalização de vagas reservadas em estabelecimentos de uso coletivo conforme estabelece Portaria nº 66/17-DSV.GAB.

P.A. 2016-0.112.392-9 – UPA Ermelino Matarazzo Tipo III – Endereço: Alameda Rodrigo de Brum, 1989 - Ermelino Matarazzo

Aprovação de Projeto junto à Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA

O Colegiado *manifestou-se favorável* à proposta encartada sob fl. 14 do expediente mencionado, com as seguintes ressalvas: atendimento da manifestação técnica à fl. 16 e indicação da sinalização tátil de alerta no piso no início e término da escada e rampa.

P.A. 2016-0.112.383-0 – UPA Tito Lopes Tipo IV – Endereço: Avenida Pires do Rio, 294 – São Miguel Paulista

Aprovação de Projeto junto à Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA

O Colegiado *manifestou-se favorável* à proposta encartada sob fl. 11 do

expediente mencionado.

P.A. 2016-0.106.832-4 – UPA Itaquera – Endereço: Avenida Miguel Ignácio Cury com a Rua Luis Ayres

Aprovação de Projeto junto à Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA

Tendo em vista a alteração e reapresentação do projeto, o Colegiado *manifestou-se favorável* à proposta encartada sob fl. 17 do expediente mencionado.

SEI 6050.2018/0000816-2

Implantação de baia para embarque e desembarque de pacientes da Clínica Acquaterapia Comércio e serviços de Fisioterapia LTDA-ME

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou que o projeto deverá estar de acordo com o Projeto Funcional Geométrico da CET.

Observou que a sinalização tátil e visual do piso deverá ser retirada, uma vez que a edificação está construída no alinhamento servindo de linha-guia, em conformidade com o item 5.4.6.4 da Norma ABNT NBR 9050:2015.

P.A. 2012-0.270.733-1 – Condomínio Edifício Net Office

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o questionamento, o Colegiado ressaltou que a plataforma de elevação inclinada apenas poderá ser utilizada quando demonstrada a impraticabilidade de outra forma de acesso, através de laudo técnico avalizado por profissional habilitado.

Solicitou esclarecer a impossibilidade de utilização de outra forma de acesso (como por exemplo: rampa ou plataforma de elevação vertical), uma vez que da forma apresentada não foram esgotadas todas alternativas.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

SELO – 37/2018 – PA 2013-0.380.046-9

Interessado: Itaú Unibanco S/A

Local: Avenida dos Tajuras, 93

Reunião foi encerrada às 17h30.